



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.848

DE 16 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.F. PROF. ANTONIO CARLOS CARVALHO, LOCALIZADA NA RUA RUBENS BARBOSA, Nº 250, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de se destinar ocupantes à ZELADORIA da E.M.E.F. Prof. Antonio Carlos Carvalho, localizada na Rua Rubens Barbosa, nº 250, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP; e

Considerando a escolha, de servidor, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Prof. Antonio Carlos Carvalho, em reunião ordinária realizada em 19/05/08, nos termos da Resolução nº 001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada através do Ofício nº 507/2008-DME que instruiu o Processo Administrativo nº 3.971/08.

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso da ZELADORIA da E.M.E.F. PROF. ANTONIO CARLOS CARVALHO, localizada na Rua Rubens Barbosa, nº 250, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., pelo servidor público FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, portador do RG nº 1.575.319 e do CPF/MF nº 264.113.228-13, registrado sob RE nº 10.088, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007.

Art. 2º. As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de junho de 2008.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.